



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BROTAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS, NA FORMA ABAIXO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 46.362.927/0001-72, com sede na Rua Benjamin Constant, Nº 300, Brotas/SP, CEP. 17.380-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Corrêa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 25.210.215-0 SSP/SP e CPF nº 180.113.858-36 devidamente autorizado pela lei, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE BROTAS**, com CNPJ nº 51.526,911/0001-98 e sede na Avenida Ricardo Jordani, nº 180, bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Brotas/SP, neste ato representada pelo Sr. Alcino Izzo Junior, dirigente, com CPF nº. 565.672.438-72 e RG nº. 4.313.320-4, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, **RESOLVEM** aditar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 29/01/2018, o Termo de Colaboração nº 006/2018 e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, estabelecido no Art. 57, da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como na cláusula 6.2 do Termo de Colaboração com as disposições contidas nos autos do processo nº 4377/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DAS ALTERAÇÕES**

**- CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 1.1. DO OBJETO do Termo de Colaboração nº 006/2018 passará a ter a seguinte redação:**

O Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº 001/2017-Processo 4377/2017, que tem por objeto, atendimento especializado e interdisciplinar a alunos da

dx



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



rede municipal de ensino com deficiências intelectuais, deficiência múltipla e condutas atípicas e altas habilidades de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, oferecendo uma educação de qualidade visando a defesa e garantia dos direitos, promoção de autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida dos usuários, conforme a demanda do município e aprovação do Plano de Trabalho, terá sua vigência prorrogada até 31/12/2019, nos termos do **Plano de Trabalho** apresentado para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019 e aprovado no âmbito do processo administrativo 5138/2018 que faz parte integrante do presente.

## CLAUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - do Termo de Colaboração nº 006/2018 passará a ter a seguinte redação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do presente termo de colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$ 543.868,42 (Quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes condições;

Fonte dos Recursos	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Municipal</b>	R\$ 45.322,37	R\$ 543.868,42
<b>Estadual</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Federal</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 543.868,42 (Quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em 12 parcelas, mensal e igual.

3.3 – Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

3.5 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a manter na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração bens/serviços de sua propriedade.

3.5- A Dotação orçamentária para fazer face será a seguinte:

α

Gr  
[Handwritten signature]



3.3.50.39(99)01.220-02.05.05-12.361.0401-2.010

**CLAUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - do Termo de Colaboração nº 006/ 2018 passará a ter a seguinte redação.**

6.1 - O Termo de Colaboração nº 006/2018 vigorará a partir da data de assinatura até 31/12/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, por igual período, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativo**

**CLAUSULA QUARTA – A CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - do Termo de Colaboração nº 006/ 2018 passará a ter a seguinte redação.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da OSC garantindo o cumprimento da Lei 13.019/2014 e Instruções do TCE/SP, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo a legalidade e a legitimidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



8.2 - A Prestação de Contas deverá ser apresentada em três etapas, Prestação de Contas Mensal, Quadrimestral e Prestação de Contas Final/Anual, conforme modelos nos anexos.

8.2.1 - Prestação de Contas Mensal a exemplo, das seguintes informações e documentos devendo ser apresentada até o ultimo dia do mês subsequente ao recebimento dos recursos:

I – Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas com todos documentos relacionados, e abaixo assinado pelo representante legal da Entidade;

II - Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos e por ordem cronológica do extrato bancário, aplicadas no objeto da parceria conforme modelo RP 14 das Instruções 02/2016 do TCE SP;

**8.2.2- Prestação de Contas Quadrimestral deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil , (art. 167 da IN 02/2016 TCE) contendo:**

I- Ofício de Encaminhamento

II -Demonstrativo anexo da Prestação de Contas Quadrimestral

III - Cópias de Notas Fiscais/Faturas/Recibos fiscais com identificação do número da parceria, atestadas os serviços e/ou material juntamente com seus respectivos documento de pagamento;

IV - Cópias das Guias de recolhimentos de INSS, ISS e FGTS; com identificação do número da parceria, atestadas os serviços, juntamente com seus respectivos documento de pagamento e memória de cálculo;

V - Extrato de Conta corrente e de Aplicação Financeira, de todo o período da movimentação da conta;

VI - Conciliação Bancária, quando houver;

VII - Comprovante do depósito de contrapartida na conta Especifica da parceria, caso seja previsto no pactuado, bem como guia de receita do ingresso dos recursos estaduais no erário municipal;

VIII - Cópia dos Contratos com o Fornecedor de Material/Equipamento e/ou Prestador de Serviços;

IX - Relatório das atividades desenvolvida no período;

x



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



X - Relação dos atendidos no período.

8.3- Prestação de Contas Final/Anual deverá ser apresentada até 90 dias do encerramento do prazo de vigência do termo de colaboração, com as seguintes informações e documentos:

I - Ofício de encaminhamento, relativo às prestações de contas;

II - Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração, conforme modelo contido no Anexo RP-14;

III - Publicação do Balanço Patrimonial da conveniada, dos exercícios encerrado e anterior;

IV - Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concedor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

VII - Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

VIII - Declaração e Comprovante de devolução dos recursos não aplicados, quando houver;

IX - Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

X - Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

XI - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da conveniada ou de membros do poder público convenente;

XII - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

XIII - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges,

dx



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XIV - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

XV - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;

XVI - comprovante do recolhimento saldo da conta bancária específica, quando houver;

XVII - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

*[Handwritten signatures and initials]*



8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especiais.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnicos, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação as autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.12- Para os recursos Federais e Estaduais a administração poderá solicitar outros documentos exigidos pelos órgãos concessionares.

**8.13 – Além dos documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, poderá exigir que as prestações de Contas e de todos os atos que dela decorram sejam realizados mediante a utilização de Plataforma Eletrônica permitindo a visualização por qualquer interessado, conforme artigo 65 da lei Federal 13.109/2014, sendo que para tanto a O.S.C. receberá capacitação.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



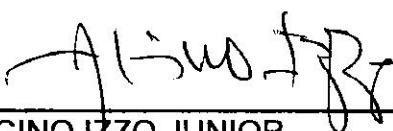
**- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (por extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brotas, 28 de dezembro de 2018

  
LEANDRO CORRÊA  
Prefeito Municipal de Brotas

  
ALCINO IZZO JUNIOR  
Presidente da Entidade

  
ROSENI CRISTIANE BUENO GALES  
Gestora do Termo Representante da  
Secretaria Municipal de Educação

**Testemunhas: Nome:**

Assinatura:

RG:

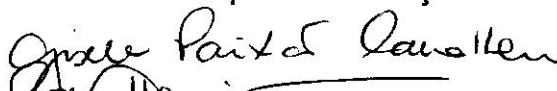
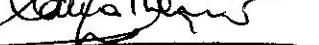
CPF:

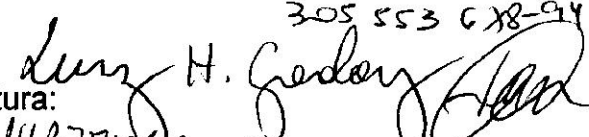

Nome:

Assinatura:

RG:

CPF:

  
  
26.820823-2  
305553678-94

  
  
14377759-2  
040634998-00



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE

CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413

Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000

Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

## ANEXO IV

<b>1 - DADOS GERAIS DA OSC</b>	
Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS	
CNPJ: 51.526.911/0001-98	
Endereço: AVENIDA RICARDO JORDANI, 180	CEP: 17.380-000
Bairro: VILA BANDEIRANTES	Ponto de referência:
Telefones: (14) 3653 5187 / (14) 3653 1413	E-MAIL da Instituição: apaebrotas@yahoo.com.br
Pag. Web: apaebrotas.com.br	UF: SÃO PAULO

<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE / DIRETOR)</b>	
Nome: ALCINO IZZO JUNIOR	
Nº do CPF: 565.672.438/72	Nº do RG/Órgão Expedidor: 4.313.320-4 / SSP
Mandato de diretoria: (dia, mês ano) 01/01/2017 A 31/12/2019	
Cargo: PRESIDENTE	
Endereço: RUA DOMINGOS DALASTA, 467	CEP: 17.380-000
Bairro: JARDIM CIVITAS	
Telefones: (14) 3653 8155 / (14) 9974 7786	E-mail: sinoizzo@uol.com.br
Cidade em que reside: BROTAS	UF: SÃO PAULO

<b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO</b>	
Nome: MÁRCIA REGINA GAUNA DOS SANTOS	
Área de Formação: PEDAGOGA	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Telefone do Técnico: (14)3653 5187 (14) 991 252608	E-mail do Técnico: marciagauna@yahoo.com.br



## Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE

CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413

Avenida Ricardo Jordani, 180 – CEP 17380-000

Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae\_brotas@yahoo.com.br

### 4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Apae de Brotas é uma entidade filantrópica, fundada em 25 de agosto de 1986, e seu funcionamento deu-se a partir de 06 de junho de 1988, com atual sede social na Avenida Ricardo Jordani, 180 – Vila Bandeirantes.

Tem por missão: “promover e articular ações e defesa de direitos e prevenções, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária”.

A OSC tem a capacidade para atender 43 alunos no período vespertino, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

A OSC conta com 32 colaboradores: 10 pós-graduados em Educação Especial, 01 pós-graduado em Fisioterapia, 09 graduados, 02 Ensino Médio com Nível Técnico, 08 Ensino Médio e 02 Ensino Fundamental.

No ano de 2018, a entidade participou de reuniões com Conselhos Municipais, Campanha Violência Contra à Mulher, Campanha Semana do Deficiente, Campanha da Inclusão Social, Capacitação, Palestras, desenvolveu com usuários projetos de identidade, alimentação saudável, informática, Currículo Natural Funcional e Grupo de Convivência com as famílias. Observa-se que a OSC tem conseguido resultados efetivos no que diz respeito à questão de vínculos familiares, pois possibilitou o fortalecimento de vínculos, a socialização, a disseminação de informações e a construção de ações de enfrentamento à partir das vivências pessoais e familiares a inclusão social.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE**

CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413

Avenida Ricardo Jordani, 180 – CEP 17380-000

Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

Para a realização dos projetos a entidade contou com verbas oriundas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas (saúde e educação), Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Governo Federal, Estadual e eventos realizados pela entidade. Os valores foram investidos em recursos humanos, manutenção, transporte e alimentação. Importante ressaltar que o trabalho da OSC, preenche ainda uma lacuna existente no município quanto ao atendimento às deficiências intelectual e múltipla. A OSC, vem contribuindo de maneira efetiva para o segmento da pessoa com deficiência no município da Estância Turística de Brotas, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

## 5 – SÍNTESE DA PROPOSTA

### 5.1 – EIXO DE ATUAÇÃO: Educação

SERVIÇO /PROGRAMA / PROJETO E OU BENEFICIO	Atendimento especializado e interdisciplinar para alunos da Rede Municipal de Ensino com deficiências intelectuais, deficiência múltipla, condutas atípicas e altas habilidades de acordo com a resolução CNE/CEB nº 04/2009, oferecendo uma educação de qualidade visando a defesa e garantia dos direitos, promoção de autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida dos usuários, conforme a demanda do município.
--	--

### 5.2 – Justificativa da Proposta

O ajuste celebrado com o Município da Estância Turística de Brotas, possibilitará as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou condutas atípicas que necessitam de apoio extensivo, ou pervasivo e que não se beneficiariam da inclusão em salas de ensino comum, o direito ao atendimento educacional especializado ofertado em escolas de educação especial, que oferecem conteúdos que conduzam a uma aprendizagem funcional, ou seja, a apreensão de conteúdos que serão usados no cotidiano de cada um, tornando-os mais autônomos, independentes e felizes. Esses alunos precisam de informações e práticas naturais que favoreçam a aquisição de habilidades para o seu bem estar físico, emocional e que possibilitem uma vivência o mais independente possível. Conteúdos acadêmicos comuns, tradicionais e desvinculados da necessidade real e individual do educando perdem-se no tempo e, em consequência, não são assimilados durante seu processo de ensino.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE**  
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413  
Avenida Ricardo Jordani, 180 – CEP 17380-000  
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae\_brotas@yahoo.com.br

aprendizagem. Diante do exposto a APAE – Brotas oferece aos seus alunos, o direito ao atendimento educacional especializado a fim de viabilizar aos alunos com deficiência, a possibilidade de se desenvolverem e aperfeiçoarem habilidades necessárias à vida e conseqüentemente à sua inclusão social.

Entre essas pessoas com deficiência intelectual, 43 frequentam a Escola de Educação Especial da Apae Brotas, que é a única instituição do município a oferecer o atendimento educacional especializado a alunos com deficiências intelectual, múltipla e condutas atípicas.

### **5.3 – Identificação do Objeto**

A Escola de Educação Especial da Apae Brotas, é a única instituição do município a oferecer o atendimento educacional especializado a alunos com deficiências intelectual, múltipla e condutas atípicas.

### **5.4– Objetivo Geral da Proposta**

- Intervir no processo de aprendizagem aos alunos que estão no ensino regular e favorecer aspectos biopsicossocial, proporcionando a interação e autonomia no seu dia a dia, estimulando de acordo com os interesses e potencialidades do aluno, oferecendo ensino acadêmico com adaptações curriculares e atendimento especializado com equipe multidisciplinar por um ano, para alunos com deficiência que ingressam na Rede Municipal.

### **5.5 - Objetivos Específicos da Proposta**

- intervir no processo de aprendizagem aos alunos que estão no ensino regular;
- Favorecer aspectos biopsicossocial, proporcionando a interação a autonomia no seu dia a dia;
- Estimular de acordo com os interesses e potencialidades do aluno, oferecendo ensino acadêmico com adaptações curriculares e atendimento especializado com a equipe multidisciplinar por um ano, para alunos que ingressam na Rede Municipal.

x



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE**

CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413

Avenida Ricardo Jordani, 180 – CEP 17380-000

Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae\_brotas@yahoo.com.br

**5.6– Abrangência da proposta:**

Para o desenvolvimento dos serviços prestados, a APAE da Estância Turística de Brotas, buscará sempre a intersetorialidade das políticas públicas, com articulação com CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), a integração com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, parcerias com outras OSC.

Abrangeremos todos os hairros do município, zona rural e Distrito de São Sebastião da Serra.

**5.7– Público Beneficiário:**

Crianças e adolescentes com deficiência intelectual, deficiência múltipla, condutas atípicas e altas habilidades com idade a partir de 0 anos, de ambos os sexos.

**5.8– Perfil do Público Beneficiário Direto:**

Conforme levantamento os perfis das famílias são: compostas por 03 ou mais membros, de baixa escolaridade, atuando como trabalhadores temporários na colheita de cana, laranja, hotelaria do município, empregadas domésticas e/ou serviço de faxina, pedreiros e também realizações de “bicos”, com baixas condições socioeconômicas e culturais.

A maioria dos usuários é beneficiário do BPC (Benefício de Prestação Continuado).

Salvo em algumas exceções, encontramos também dentro dos perfis familiares de renda estável com grau de escolaridade nível superior.

**5.9– Meta de Atendimento:**

Atender 90% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e proporção de sua inclusão na comunidade.

**5.10– Período de execução do Objeto proposto:**

Início: 01 /01 /2019

Término: 31 /12 /2019

X



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE**  
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413  
Avenida Ricardo Jordani, 190 – CEP 17380-000  
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae\_brotas@yahoo.com.br

**5.11 – Metodologia e Abordagem da Proposta**

O trabalho será desenvolvido de acordo com o modelo teórico do sistema funcional e multidimensional, da AAIDD- Associação Americana em Deficiência Intelectual e do Desenvolvimento, cujo manual foi publicado em 2010, em sua 11ª edição, cujo título é Deficiência Intelectual – Definição, Classificação e Sistemas de Suporte, com o desenvolvimento das seguintes habilidades:

- 1-Habilidades intelectuais:** estas habilidades se refletem na capacidade para compreender o ambiente e reagir a ele adequadamente. Inclui raciocínio, pensamento abstrato, compreensão de ideais complexas, desenvolvimento da aprendizagem, através de experiências vivenciadas, da capacidade de planejamento e da busca de estratégias para a solução de problemas.
- 2- Comportamento adaptativo:** são as habilidades conceituais, sociais e práticas adquiridas pelo indivíduo para que possa funcionar em sua vida diária.
- 3- Participação, interações e papéis sociais:** aquisição de habilidades que possibilitem sua socialização com a família, participação em atividades de recreação e lazer, conquistas de amigos, e relacionamento sociais diversos.
- 4- Saúde:** acesso aos serviços de terapia, uso de medicação adequada, evitar situações de risco, cuidado com sua própria segurança.
- 5- Contexto:** conhecer as relações com os diversos ambientes, proporcionando possibilidades de inclusão social.

**5.12 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Meta	Etapa	DESCRIÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Termino
1- Elaborar o calendário escolar.	organizar para saber quando haverá feriados, férias, passeios, festas, reuniões de pais, quando começam cursos extracurriculares e, o mais importante, quais serão os dias de aula letivos, aqueles em que ocorrem as atividades pedagógicas.	Utilizar de informações para produzir o calendário.	Serão beneficiados professores, pais e alunos.	As ações serão realizadas em um dia pela direção e secretaria.	31/01/2019	31/01/2019
2. Planejamento e orientação pedagógica.	Analisar as características da clientela (aspirações, necessidades e possibilidades dos alunos);	Prever as ações e os procedimentos que o professor vai realizar junto a seus alunos, e a organização	Direção, coordenação professores e auxiliares docentes.	As ações serão realizadas em 02 dias no início do ano letivo e/ou assim que surgir a	01/02/2019	02/02/2019

Handwritten signatures and initials on the right side of the table, including a large signature and the letter 'X'.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE

CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413

Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000

Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

	<p>*Refletir sobre os recursos disponíveis; *Definir os objetivos educacionais considerados mais adequados para a clientela em questão; *Selecionar e estruturar os conteúdos a serem assimilados, distribuídos ao longo do tempo disponível para o seu desenvolvimento; *Prever e organizar os procedimentos do professor, bem como as atividades e experiências de construção do conhecimento consideradas mais adequadas para a consecução dos objetivos estabelecidos; *Prever e escolher os recursos de ensino mais adequados para estimular a participação dos alunos nas atividades de aprendizagem; *Prever os procedimentos de avaliação mais condizentes com os objetivos propostos.</p>	<p>das atividades discentes e da experiência de aprendizagem, visando atingir os objetivos educacionais estabelecidos</p>				
<p>3. Adequar o PEI (Plano de Estudo Individualizado)</p>	<p>*Estratégia que possibilita a organização do processo de ensino aprendizagem dos alunos com deficiência intelectual</p>	<p>Instrumento que propõe planejar e acompanhar o desenvolvimento de estudantes com deficiência, por meio das áreas de habilidades: acadêmicas, da vida diária, motoras/atividade e física, sociais, recreação/lazer. A apropriação</p>	<p>Alunos Professores e família</p>	<p>04 reuniões</p>	<p>01/02/2019</p>	<p>21/12/2019</p>
<p>4. Reorganizar e avaliar os alunos de acordo com a idade e deficiência.</p>	<p>O mais importante nesse processo é que o aluno com deficiência tenha o desenvolvimento escolar garantido. Esse estudante pode até mesmo ir para uma série abaixo de sua idade, desde que essa medida resulte em avanços nas aprendizagens</p>	<p>Através de avaliação com a equipe multidisciplinar</p>	<p>Equipe multidisciplinar.</p>	<p>01 reunião</p>	<p>06/02/2019</p>	<p>07/02/2019</p> <p><i>GR</i></p> <p><i>SR</i></p> <p><i>PD</i></p>
<p>5. Discutir quinzenalmente assuntos referentes ao</p>	<p>Horário destinado a atividades pedagógicas extraclasse, para</p>	<p>Através de HTPC</p>	<p>Professores e direção</p>	<p>20 encontros</p>	<p>11/02/2019</p>	<p>25/1/2019</p> <p><i>A</i></p> <p><i>A</i></p>





# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE

CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413

Avenida Ricardo Jordani, 180 – CEP 17380-000

Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

planejamento diário, informações pedagógicas, funcionais.	que o docente planeje suas aulas e aperfeiçoar a prática pedagógica. Esta conquista, garantida na legislação brasileira, recebe o nome de horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC)					
6. Planejar e executar projetos SEMANA NACIONAL DO DEFICIENTE E SETEMBRO VERDE educacionais envolvendo a APAE e a comunidade	*Promover intercâmbio esportivo entre APAE e Escolas da Comunidade; * Participar de eventos na comunidade, expondo ou comercializando os produtos produzidos nas diversas oficinas.	Através de atividades físicas, feiras e oficinas.	Comunidade e alunos da APAE	02 Projetos	25/08/2019	25/09/2019
7- Realizar orientações a Rede Municipal de Ensino	*apoiar o corpo docente das escolas municipais no atendimento aos alunos com deficiência, por meio de estudo de casos, e outras formas de capacitação.	Através de visitas.	Secretaria da Educação	Sempre que solicitado através de ofício.	15/02/2019	30/11/2019
8- Apoiar o processo inclusivo	*promovendo ações para facilitar sua aprendizagem, autonomia e independência. *oferecendo atendimento multidisciplinar no período oposto por 01 ano.	Através visitas e atendimento ao aluno incluso pela APAE	Rede Municipal de Ensino e alunos	Mensal	01/01/2019	31/12/2019
9-estabelecer interface entre profissionais da educação e saúde.	Através	Através de orientações.	Profissionais da rede municipal de Ensino	Sempre que houver a necessidade	15/02/2018	30/11/2018
10-Encaminhar relatórios dos alunos da rede regular que passam por atendimento na APAE	Relatórios realizados pela equipe multidisciplinar que atende o aluno.	Através de relatório solicitados pela rede municipal de ensino.	Alunos do município.	Sempre que solicitado através de ofício.	15/02/2018	30/11/2018
11- Fomentar a qualidade da educação especial em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir.	Capacitação dos professores para melhor atender os alunos.	Através de palestras e capacitações oferecida pela Federação das APAES	Alunos da APAE	03 palestras	01/02/2018	30/11/2018

X  
A.A.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE**  
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413  
Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000  
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae\_brotas@yahoo.com.br

**6 - CAPACIDADE INSTALADA**

**6.1 - Equipe de Profissionais Permanente da OSC**

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Ana Paula Gauna	Ensino Médio	Auxiliar de cozinha	40 horas
Edna Maria Avelino Pinto	Ensino Médio	Servente	40 horas
Eulálio Rafael	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	40 horas
Paloma Coró da Silva	Pedagogia	Auxiliar docente	40 horas
Flávia Miriam Carcanha	Pedagogia	Professora	40 horas
Isabela Figueredo	Pedagogia	Auxiliar docente	40 horas
Josefa Claudia Valério de Souza	Pedagogia	Auxiliar docente	40 horas
Joselena Aparecida Martins	Pedagogia/Ed. Especial	Professora de Informática	30 horas
Lourdes Almeida Fachini	Ensino Fundamental	Cozinheira	40 horas
Márcia Aparecida Balbino	Ensino Médio	Auxiliar de Escritório	40 horas
Márcia Regina Gauna	Pedagogia/Ed. Especial/Psicopedagogia	Coordenadora Geral	40 horas
Lucimar Ap.	Pedagogia/Ed. Especial	Professora	20 horas
Monica Villa Correia Pinto	Pedagogia/Ed. Especial	Diretora Escolar	30 horas
Osmando Domiciano de Souza	Ensino Fundamental	Motorista	40 horas
Regiane Trevisan Grecco	Nutrição	Nutricionista	25 horas
Rita de Cassia da Silva	Ensino Fundamental	Servente	40 horas
Sérgio José Barbosa	Técnico em Radiologia	Motorista e Técnico em Radiologia	40 horas
Luciano Furtado	Ensino médio	Instrutor de música	10 horas
Vivian Salviatto Sgorlon	Educação física	Professora	22,5 horas
Sonia Aparecida Coró	Magistério	Secretária	30 horas

**6.2 - Estrutura Física:** (x) Própria ( ) Cedida ( ) Alugada ( ) Outros

**6.3 - Instalações físicas**

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Salas de aula (15 pessoas)	07	Atividades pedagógicas, Reuniões de pais, Reuniões equipe Multidisciplinar
Sala de informática (12 pessoas)	01	Aulas de Informática
Sala de Educação Física (05 pessoas)	01	Aulas de Educação Física

*Gpc*  
*[Handwritten signature]*  
*X*  
*A. A.*



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE**  
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413  
Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000  
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

Quadra poliesportiva (15 pessoas)	01	Atividades Esportivas
Salas de atendimento técnico (06 pessoas)	05	Terapias individual ou em grupo Atendimento familiar e/ou individual
Enfermagem (03 pessoas)	01	Atendimentos de primeiros socorros, Medicação Aferimento de Pressão Arterial e outros.
Sala Arquivos (05 pessoas)	01	Armazenamento de prontuários
Sala equipe administrativa (05 pessoas)	04	Reuniões, Atendimentos aos funcionários, Reuniões com pais e outros
Sala de Eletroencefalograma	01	Armazenamento de documentos
Recepção (08 pessoas)	01	Espera para consulta, Auxiliar de escritório
Almoxarifado	01	Armazenamento de matérias de consumo
Sala Médica (04 pessoas)	01	Atendimento Médico
Oficina culinária (08 pessoas)	01	Aulas de culinária para alunos
Cozinha (05 pessoas)	01	Preparação de refeições
Dispensa (03 pessoas)	01	Armazenamento de Alimentos
Refeitório (40 pessoas)	01	Refeição dos alunos
Refeitório (06 pessoas)	01	Refeição dos funcionários
Lavanderia (02)	01	Lavagem de roupas de alunos
Banheiro (09 pessoas)	05	Higiene/Banhos
Garagem (03 veículos)	01	Preservar os veículos
Orquidário (10 pessoas)	01	Cultivar plantas e hortaliças
Casa Chale (06 pessoas)	01	Desenvolver atividades práticas da vida diária
Casa de boneca (03 crianças)	01	Desenvolver habilidades motoras e sociais
Parque/tanque de areia (06 crianças)	01	Desenvolver habilidades motoras
Academia ao ar livre (06 pessoas)	01	Desenvolver habilidades motoras
Cozinha (05 pessoas)	01	Alimentação funcionários
Almoxarifado (02 pessoas)	01	Armazenamento de produtos de limpeza

GPC  
A.  
A.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE**  
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413  
Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000  
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

Refeitório (10 pessoas)	01	Alimentação dos funcionários
<b>7.4 - Equipamentos Disponíveis</b>		
Tipo de Equipamento		Quantidade
Acervo Brinquedos pedagógicos diversos		1500
Acervo de brinquedos para parque		20
Acervo de painéis		50
Acervo Livros pedagógicos		300
Andador infantil adaptado		02
Apararelho de Pediasuit completo		01
Aparelho de aferir pressão arterial		02
Aparelho Fes e Tens		01
Aparelho ultra som		01
Aparelhos academia ao ar livre		04
Apoio de teclado		02
Armários		33
Balança		04
Banco com rodas		01
Banco de madeira		08
Barra paralela		01
Bastões		03
Batedeira comum		02
Batedeira industrial		01
Bebedouro de água elétrico		03
Bicicleta ergométrica		03
Rolas Robath		02
Bolas diversas		30
Bolsa térmica		02
Cadeiras de banho		02

*GM*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE**  
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413  
Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000  
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae\_brotas@yahoo.com.br

Cadeiras de escritório	33
Cadeiras de rodas	04
Cama elástica	01
Caneleiras - 1/0,5 quilos	11
Carteira adaptada	02
Carteiras adaptadas para atividades infantil	03
Colchonete	08
Computadores	16
Data Show	01
Dvd	02
Escada de rampa canto	01
Espaldar	01
Espelhos	06
Estante em aço	17
Esteira	03
Faixas elásticas de resistência	01
Fogão 04 bocas	03
Fone de ouvido	10
Forno industrial	02
Freezer	03
Geladeira	01
Geladeira industrial	02
Halteres- 2/1/ 0,5 quilos	06
Impressoras	04
Jogo de sofá	01
Liquidificador	03
Lousa branca	14
Lousa digital	01
Maca	02
Máquina de costura	01

6m



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE**  
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413  
Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000  
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

Máquina de fazer gelo	01
Máquina de lavar alta pressão	01
Máquina de lavar louça industrial	01
Máquina de lavar roupa	01
Mesa (padaria)	01
Mesa escolar	60
Mesa escritório	21
Mesa madeira	02
Mesa refeitório	05
Micro ônibus	01
Micro ônibus adaptado	01
Microondas	03
Mini cama eslática jump	01
Mini padaria aresanal	01
Mouse com acionador adaptado	02
Par de muletas canadens	01
Pares de talas de lona	02
Parque	01
Piscina de bolinha	01
Prancha equilibrio	01
Processador de alimentos	02
Rolo	01
Standart	01
Tablado	01
Tablete	03
Telefone	02
Televisão	02

*Gr*  
*(Signature)*  
*(Signature)*  
*(Signature)*



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE**  
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413  
Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000  
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

**7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA**

**7.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto**

O monitoramento permitirá a verificação dos pontos positivos e das fragilidades no decorrer do ano, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, dando subsídios para a tomada de decisões.

Nos indicadores quantitativos e qualitativos serão considerados:

O número total de pessoas beneficiadas nos serviços socioassistenciais;

O índice de participação dos usuários e respectivas famílias nas atividades propostas;

O grau de satisfação dos usuários e respectivas famílias nas atividades propostas;

O grau de mudança na vida do público alvo, especialmente no que diz respeito a autonomia, independência e qualidade de vida;

Como meios de verificação, utilizaremos de lista de presença, questionários de avaliação, entrevistas e outros instrumentos que possam auxiliar nesta mensuração.

Na avaliação final, serão considerados os indicadores de monitoramento e todo o processo de gestão da entidade, que permitirá avaliar os resultados do trabalho desenvolvido e propor mudanças caso seja necessário

Gr

x



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE  
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413  
Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000  
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

00

**8 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
Material de Consumo		R\$47.847,21
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$26.976,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$11.400,00
Recursos Humanos e Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$457.645,21
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>R\$543.868,42</b>

**9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

**9.1 - MATERIAL DE CONSUMO**

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Combustível	R\$911,60	R\$ 10.939,20
02	Material descartável		
03	Material de escritório/pedagógico e descartável	R\$193,81	R\$2.325,72
05	Limpeza caixa d'água	R\$980,00	R\$980,00
06	Material de Higiene	292,72	R\$ 3.512,68
07	Gás de cozinha	191,67	R\$ 2.300,00
08	Manutenção de Veículo	R\$458,374	R\$5.500,41
09	Dedetização	R\$1.700,00	R\$1.700,00
10	Alimentação	R\$1.715,77	R\$ 20.589,20

Subtotal R\$ 47.847,21

**9.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA**

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Contador	R\$998,00	R\$ 11.976,00
02	Oficinas, cursos e capacitações		
03	Despesas de manutenção do prédio		R\$ 15.000,00
04	Despesa de locação do prédio		

Subtotal

R\$ 26.976,00





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE  
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413  
Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000  
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae\_brotas@yahoo.com.br

**9.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
04	seguro de veiculo e predial	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 11.400,00</b>

**9.4- RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**

Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
1.	Auxiliar de cozinha	R\$1.116,35	R\$13.396,25
2.	Auxiliar de Escritório	R\$1.556,76	R\$18.681,14
3.	Auxiliar docente	R\$4.670,26	R\$56.043,14
4.	Coordenadora Geral	R\$5.079,02	R\$60.948,21
5.	Cozinheira	R\$1.709,26	R\$20.511,13
6.	Diretora Escolar	R\$3.060,75	R\$36.728,97
7.	Instrutor de música	R\$918,55	R\$11.022,61
8.	Instrutora de informática	R\$1.139,92	R\$13.678,99
9.	Motoristas	R\$3.886,30	R\$46.635,57
10.	Nutricionista	R\$2.684,014	R\$32.208,11
11.	Professor de Educação Física	R\$1.302,18	R\$15.626,21
12.	Professoras	R\$2.880,49	R\$34.565,86
13.	Secretária	R\$3.462,97	R\$41.555,60
14.	Serventes	R\$3.113,52	R\$37.362,28
15.	Serviços gerais	R\$1.556,76	R\$18.681,14
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 457.645,21</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>R\$543.868,42</b>

6m  
x  
A.



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE**  
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413  
Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000  
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae\_brotas@yahoo.com.br

<b>10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)</b>	
<b>10.1 - DESEMBOLSO DO CONCEDENTE</b>	
<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>
R\$ 45.322,35	R\$45.322,37
<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>
R\$45.322,37	R\$45.322,37
<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>
R\$45.322,37	R\$45.322,37
<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>
R\$45.322,37	R\$45.322,37
<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>
R\$45.322,37	R\$45.322,37
<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
R\$45.322,37	R\$45.322,37
<b>Total</b>	<b>R\$ 543.868,42</b>

*Gu*  
*[Signature]*  
\*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE**  
CNPJ 51.526.911/0001-98

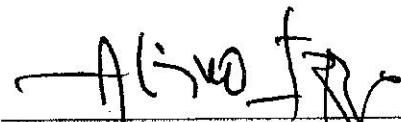
Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413  
Avenida Ricardo Jordani, 180 – CEP 17380-000  
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae\_brotas@yahoo.com.br

**11- DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal da OSC – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS**, declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Estância Turística de Brotas, 04 de dezembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
ALCINO IZZO JUNIOR  
R.G. 4.313.320-4

**12 – ASSINATURA DO CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
Local e  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Concedente

